



**MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**  
**Chamada de Seleção Pública nº 1/2016 – PROFSAUDE/ MPSF**  
**Informações Importantes sobre a Inscrição**

Instituição Associada:

Universidade Federal do Sul da Bahia

Centro de Formação em Saúde - Campus Paulo Freire, Teixeira de Freitas/BA

**1. Quem pode participar desta Chamada de Seleção?**

- Por ser esta a primeira Chamada de Seleção em Rede Nacional, pode se candidatar para este edital o portador de diploma de curso superior de Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação, que possuir registro no CRM/CFM e atender a uma das seguintes situações: a) Ser docente da graduação e/ou residência em medicina; b) Ser preceptor e/ou tutor de residências médicas e/ou da graduação médica e/ou do Programa Mais Médicos; c) Ser profissional médico com atuação na atenção básica.

**2. Que Instituição executará as etapas e provas deste edital e em que endereço?**

- O Exame será executado pela Coordenação Acadêmica Institucional de cada uma das Instituições Associadas ao PROFSAUDE/ MPSF. A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) será a Instituição Associada para efeitos deste edital. O local onde acontecerão todas as provas e etapas deste edital é o Centro de Formação em Saúde, localizado no Campus Paulo Freire, na **Praça Joana Angélica, 250, bairro São José, Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45988-058**. A/c da Coordenação Acadêmica Institucional do ProfSaúde-UFSB.

**3. Quantas vagas serão ofertadas para este edital?**

- Foram disponibilizadas seis (6) vagas de ampla concorrência para a nossa Instituição Associada (UFSB) pela Comissão Nacional do PROFSAÚDE e aprovadas pela CAPES.

**4. Qual é a forma correta de inscrição e envio da documentação do candidato?**

- A única forma correta e envio de documentos do candidato será realizada através do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 3 do edital), que deverá ser assinado e posteriormente enviado através de Correios (**via SEDEX**), para a Secretaria de cada Instituição Associada (Anexo I do edital), no endereço do item 2 acima, acompanhado da documentação exigida no item 4.2 do edital, pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, dentro do prazo da inscrição. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos durante ou após o prazo previsto para a inscrição. Documentação incompleta implicará na recusa automática da inscrição, sem direito a recurso (item X, subitem f, do edital).



### **5. Para quantas Instituições Associadas pode se inscrever um candidato?**

- O candidato tem uma única opção de inscrição, apenas para a instituição definida *como local de inscrição* na unidade federada onde reside ou exerce sua atividade profissional. O candidato só poderá submeter sua inscrição para **uma** das Instituições Associadas. Assim, o candidato que se inscrever e enviar toda sua documentação para a Universidade Federal do Sul da Bahia, não poderá mais participar do mesmo edital em outra Instituição Associada.

### **6. Como saber se meus documentos chegaram no prazo previsto no edital para a Instituição Associada (UFSB)?**

- O candidato deverá acompanhar esse processo pelos correios. Recomenda-se que a documentação seja enviada com aviso de recebimento (AR) através dos correios para ter certeza de que foi entregue na UFSB, verificando previamente o endereço para envio como consta no edital. O PROFSAÚDE/MPSF e a UFSB não se responsabilizam por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos correios (item X, subitem g, do edital), cabendo ao candidato acompanhar este processo através da Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire, Teixeira de Freitas/BA.

### **7. Quais são os documentos exigidos para a inscrição neste edital?**

- Constam no edital, no **item 4.2**, a relação de documentos exigidos para a inscrição nesta Chamada de Seleção, sendo a seguir: a) 1 foto 3X4 atualizada; b) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III do edital); c) Cópia legível e sem rasuras da carteira de identidade (RG) e do CPF; d) Cópia legível e sem rasuras da carteira do CRM/CFM (frente e verso) ou documento que comprove inscrição regular no CRM; e) Cópia legível e sem rasuras do diploma do curso de graduação emitido pela Pró-reitora de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso registrado no MEC (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional; f) Histórico escolar da graduação legível e sem rasuras, emitido pela Pró-reitora de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso registrado no MEC; g) Declaração do gestor da instância do SUS correspondente à atuação profissional e/ou coordenador de curso de graduação ou residência médica (ou pessoa por eles designadas), comprovando vínculo empregatício do candidato, tempo na Instituição e cargo que ocupa na gestão, assistência ou ensino, e dando ciência da participação do candidato no processo seletivo e da necessidade de liberação do candidato para os 8 encontros previstos (Anexo IV do edital); h) Carta de intenção do candidato, escrita em no máximo duas páginas, com fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1.5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos: a) identificação do candidato: nome, formação; b) resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências na gestão, assistência e ensino; c) possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas; d) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa; i) Curriculum Vitae – com



os documentos comprobatórios organizados na sequência conforme roteiro apresentado no Anexo VI do edital, e entregue encadernado em espiral.

#### **8. Como dar-se-á o processo de deferimento da inscrição do candidato na UFSB?**

- O deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão Acadêmica Institucional de acordo com cronograma constante na presente Chamada (item VIII do edital). A UFSB publicará a lista de inscrições deferidas e indeferidas no site oficial da UFSB na data 27/10 a partir das 16h, a mesma que será fixada no mural da Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire, Teixeira de Freitas/BA. A “Comissão de Avaliação de Documentos das Inscrições”, atendendo à Portaria Nº 431/2016 da UFSB, será a única em emitir parecer de deferimento ou indeferimento das inscrições após a análise da documentação recebida, não se responsabilizando pela falta de documentação ou a não integralização dos procedimentos de inscrição do candidato. Qualquer ato ilícito durante a inscrição ou posterior a esta, implicará no cancelamento da inscrição do candidato anulando todo seu processo de seleção imediatamente (item IV: 4,1.: g, do edital).

#### **9. Como solicitar recurso do processo de inscrição?**

- Os recursos serão recebidos durante as datas constantes **no item VIII** do edital, estando aberto no período de 31/10 até 01/11, no horário de 08:30 às 11:00h., por meio de formulário de requerimento preenchido pelo candidato (ANEXO V do edital), disponível também na Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire, Teixeira de Freitas/BA e no site oficial da UFSB, dirigido ao Coordenador Acadêmico Institucional do PROFSAÚDE-UFSB e entregue na Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire, Teixeira de Freitas/BA. Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou internet ou enviados fora do prazo estipulado pelo edital. Os recursos podem ser interpostos pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído com poderes para tal fim e, com firma reconhecida em cartório. Os resultados dos recursos serão postados no formato “deferido ou indeferido” no site oficial da UFSB na data 03/11, a partir das 16h e afixado no mural da Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire, Teixeira de Freitas/BA, estando disponível para retirada pelo candidato ou seu procurador após sua publicação oficial por 15 dias, passado esse prazo o documento ficará arquivado. Serão rejeitados os recursos que não atendam ao **item VII: subitem f**, do edital.

#### **10. Como posso entrar em contato com a Coordenação Acadêmica Institucional do PROFSAÚDE-UFSB?**

- O candidato que precisar tirar alguma dúvida pode entrar em contato através do e-mail institucional do PROFSAÚDE-UFSB: [profsaude@ufsb.edu.br](mailto:profsaude@ufsb.edu.br), apenas para esclarecimentos, o que não significa que a comunicação estabelecida através do e-mail invalida ou substitui qualquer item do presente edital.

#### **11. Qual é o horário que irá reger todo o processo do edital na UFSB?**



- Todo o processo do edital será regido pelo **horário de BRASÍLIA**, para efeitos desta Instituição Associada (Universidade Federal do Sul da Bahia).

Att.

Coordenação Acadêmica Institucional  
PROFSAÚDE – UFSB